



Ofício/Gabs nº 1723/2025

Florianópolis, 23 de julho de 2025.

Referência: Processo SCC 9675/2025

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 1405/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia do Pedido de Informação PIC/0167/2025, subscrito pelo Deputado Napoleão Bernardes, informamos que a Secretaria de Estado da Educação é a executora dos programas de assistência financeira do Ensino Superior do Estado de Santa Catarina.

Assim, respondemos abaixo os questionamentos elencados:

Existe algum tipo de cooperação entre a Secretaria de Estado da Educação e a Controladoria-Geral do Estado ou outro órgão de controle, para acompanhamento do Programa Universidade Gratuita.

Resposta: Existe o Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2025 celebrado entre a Controladoria Geral do Estado de Santa Catarina (CGE) e a Secretaria de Estado da Educação (SED). A Cláusula Primeira – Do Objeto apresenta como objetivo o termo:

O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objetivo o apoio da **CGE/SC à SED/SC**, para realização de atividades de inteligência que visam a coleta e a busca de dados que permitam produzir informações estratégicas para subsidiar ações de controle acerca da aplicação de recursos públicos estaduais empregados em assistência financeira a estudantes para pagamento das mensalidades de cursos de graduação no Programa Universidade Gratuita e no FUMDESC, e graduação e pós-graduação no UNIEDU.

As demais cláusulas do termo celebrado entre as partes apresentam tratativas sobre as obrigações da SED, obrigações da CGE, da ausência de despesas entre os partícipes, a forma do gerenciamento, da fiscalização e do acompanhamento para melhorias na implementação dos Programas de assistência financeira ao ensino superior deste Estado.

Em algum momento houve apontamento por órgãos de controle do Governo sobre a necessidade de melhorias no programa, com intenção de evitar fraudes ou aprimorar os procedimentos relacionados ao processo de seleção dos candidatos; por quais processos SGP-e.

Resposta: Em 09/07/2025, a CGE disponibilizou um painel BI com análises dos estudantes beneficiados, referente ao primeiro semestre de 2025, com apontamento de possíveis irregularidades.

Como é tratada a questão de padronização nos processos de seleção dos candidatos.

Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

SAB/Redação/GABS



Resposta: O processo de seleção, classificação e concessão dos benefícios dos candidatos à assistência financeira estudantil do Programa Universidade Gratuita e FUMDESC segue o disposto na legislação pertinente e vigente para cada um dos programas em questão:

- Lei Complementar nº 831, de 31 de julho de 2023;
- Decreto nº 219, de 2 de agosto de 2023;
- Decreto nº 450, de 29 de janeiro 2024;
- Lei nº 18.672, de 31 de julho de 2023;
- Decreto nº 220, de 3 de agosto de 2023;
- Decreto nº 451, de 29 de janeiro 2024;
- Decreto nº 893, de 14 de março de 2025;
- Decreto nº 1.032, de 16 de junho de 2025;
- Portaria nº 2.173 de 05/08/2024.

Em relação ao Programa Universidade Gratuita, a legislação nos arts. 11 a 13 do Decreto Nº 219/2023 mais alterações padroniza às comissões de seleção de cada instituição cadastrada no programa pela SED que a classificação e seleção dos candidatos seguirá a ordem decrescente, de acordo com o índice de carência – IC dos estudantes participantes. O art. 12 do Decreto informa:

Art. 12. A classificação e a seleção dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Seleção criada na instituição universitária, após publicação de edital específico pela SED.

Parágrafo único. A classificação e admissão dos estudantes se dará em ordem decrescente de acordo com o IC, garantindo o valor integral da mensalidade, respeitando o disposto no inciso V do caput do art. 6º da Lei Complementar nº 831, de 2023.

O art. 13 determina os itens a serem considerados para o cálculo do índice de carência, bem como seus parágrafos e a Portaria Nº 2173, de 05/08/2024, a qual pode ser consultada em: <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/index.php/legislacao/portariaslegislacao/1549-portaria-2173-sed-2024/file>

Art. 13. Os itens que serão considerados para o cálculo do IC são:

- I – Renda Familiar per capita mensal (RPC);
- II – Situação de Desemprego do aluno e/ou responsável legal (SD);
- III – Despesas com habitação (DH);
- IV – Despesa familiar mensal, com educação regular paga, para outro membro do grupo familiar (DE);
- V – Despesa com tratamento de doença crônica (DDC);
- VI – Parâmetro considerando o valor da RPC (RP);
- VII – Bens do Grupo Familiar (BGF);
- VIII – Despesa familiar mensal, para estudo, com transporte coletivo (TC);
- IX – Número de pessoas do Grupo Familiar (GF);
- X – Fator de ponderação (FP).

Existe algum levantamento acerca dos dados de estudantes contemplados e demais discriminações técnicas.

Resposta: Essa Secretaria informa que desenvolveu pelo aplicativo Educação na Palma da Mão um painel com informações sobre os programas de assistência do ensino superior de Santa Catarina: UNIEDU, Programa Universidade Gratuita e FUMDESC, que pode ser consultado em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizjZmMxOGYtM2MyOS00MWNkLTgzYTgtZGFjOTM0MmM4YjI1IiwidCI6ImExN2QwM2ZjLTRIYWVtNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJlYzRlNiJ9>



No painel é possível criar filtros de consultoria por Programa e por ano, os quais possibilitam visualização dos estudantes cadastrados, beneficiados bem como do investimento aplicado.

Qual a discriminação da quantidade de alunos atualmente beneficiados pelo Programa Universidade Gratuita, com a respectiva identificação dos cursos em que estão matriculados.

Resposta: Conforme informado o Programa Universidade Gratuita foi instituído pela Lei Complementar Nº 831/2023 e implementado no ano/semestre de 2023.2. O total de benefícios concedidos pelo Programa Universidade Gratuita nos anos de 2023.2 a 2025.1 foi:

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NOS ANOS DE 2023.2 A 2025.1	
ANO	TOTAL
2023	4.556
2024	41.707
2025	31.442
TOTAL GERAL	77.705

Dados Extraídos do App Power BI, com dados referentes ao dia 29/05/2025, acesso em 03/07/2025.

Os benefícios do Programa Universidade Gratuita para o ano de 2025 por cursos de graduação são:

Programa Universidade Gratuita - 2025
Curso
DIREITO-9459
PSICOLOGIA-9466
MEDICINA-9433
EDUCAÇÃO FÍSICA-9428
ENFERMAGEM-9429
ADMINISTRAÇÃO-9444
CIÊNCIAS CONTÁBEIS-9450
BIOMEDICINA-101
FISIOTERAPIA-9431
ODONTOLOGIA-9436
ARQUITETURA E URBANISMO-5
FARMÁCIA-9520
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO-9402
PEDAGOGIA-9465
MEDICINA VETERINÁRIA-9442
NUTRIÇÃO-9435
AGRONOMIA-9438
ENGENHARIA DE SOFTWARE-256
ENGENHARIA CIVIL-9407
ENGENHARIA MECÂNICA-9411
DESIGN-261
PUBLICIDADE E PROPAGANDA-9456
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO-9750
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS-9427



ENFERMAGEM - 10 FASES-484
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO-41
ENGENHARIA QUÍMICA-9416
COMÉRCIO EXTERIOR-9519
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO-9415
FONOAUDIOLOGIA-9432
ENGENHARIA ELÉTRICA-9408
JORNALISMO-9454
CIÊNCIAS ECONÔMICAS-9451
DESIGN DE MODA-93
ARTES VISUAIS-9762
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA-330
RELAÇÕES INTERNACIONAIS-9467
HISTÓRIA-9463
NUTRIÇÃO - 8 FASES-494
LETRAS-PORTUGUÊS E INGLÊS-9805
ESTÉTICA E COSMÉTICA-3010
ENGENHARIA MECATRÔNICA-9757
ZOOTECNIA-9443
SERVIÇO SOCIAL-9469
INTERCULTURAL EM LETRAS-435
MODA-9791
DESIGN GRÁFICO-24
GASTRONOMIA-121
MÚSICA-9484
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA-59
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - 5 FASES-740
EDUCAÇÃO ESPECIAL-26
SISTEMAS PARA INTERNET-3021
ADMINISTRAÇÃO - 9 FASES-478
RADIOLOGIA-9783
DESIGN DE GAMES-588
DESIGN - 7 FASES-483
DESIGN DE INTERIORES-22
ESTÉTICA-333
MARKETING-141
MATEMÁTICA-9422
TERAPIA OCUPACIONAL-9437
TEATRO-285
PROCESSOS GERENCIAIS-92
PRODUÇÃO MULTIMÍDIA-243
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL-268
COMUNICAÇÃO SOCIAL - CINEMA E MÍDIAS DIGITAIS-763
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-9796
LETRAS-9471
CINEMA E AUDIOVISUAL-286



LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA-9804
OCEANOGRAFIA-9424
ENGENHARIA DE ALIMENTOS-9405
GESTÃO COMERCIAL-91
CIÊNCIAS SOCIAIS-9452
ENGENHARIA DE MINAS-9413
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS-4
ENGENHARIA DE AGRIMENSURA-9404
DANÇA-360
QUÍMICA-9425
ARTE-9485
ENGENHARIA DE MATERIAIS-9410
ENGENHARIA FLORESTAL-9440
GEOGRAFIA-9462
NATUROLOGIA-42
TECNOLOGIA EDUCACIONAL-700

Dados Extraídos do App Power BI, com dados referentes ao dia 29/05/2025, acesso em 04/07/2025.

Qual é a taxa de incremento de alunos cadastrados e beneficiados em cada semestre.

Resposta: De acordo com os dados colhidos do aplicativo Power BI, o total de estudantes cadastrados no Programa Universidade Gratuita pode ser visualizado pela tabela abaixo, que demonstra uma crescente tanto na tabela de estudantes cadastrados quanto na de benefícios concedidos.

A primeira tabela contabiliza também os estudantes que se inscreveram para cada ano no Programa e envolvem os inscritos: beneficiados, negados e os que não tiveram o benefício concedido, em razão do limite do recurso público definido por lei (LOA), ao Programa – art. 11 da LC 831/2023, distribuídos de acordo com a Portaria de Distribuição às instituições universitárias cadastradas no Programa.

TOTAL DE ESTUDANTES CADASTRADOS NOS ANOS DE 2023.2 A 2025.1	
ANO	TOTAL
2023.2	12.601
2024.1 e 2024.2	55.472
2025.1	42.432
TOTAL GERAL	97.904

Dados Extraídos do App Power BI, com dados referentes ao dia 29/05/2025, acesso em 04/07/2025.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NOS ANOS DE 2023.2 A 2025.1	
ANO	TOTAL
2023.2	4.556
2024.1 e 2024.2	41.707
2025.1	31.442
TOTAL GERAL	77.705

Dados Extraídos do App Power BI, com dados referentes ao dia 29/05/2025, acesso em 03/07/2025.



A base de dados utilizada pelo Programa Universidade Gratuita é atualizada com qual frequência.

Resposta: O sistema para inscrição no Programa Universidade Gratuita é desenvolvido pelo Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC), em parceria com a SED. O sistema informatizado da SED gerencia desde a adesão das instituições de ensino nos programas de assistência financeira estudantil até a concessão dos benefícios aos alunos que atendem os requisitos legais para obtenção do benefício.

Essa plataforma passa por atualizações constantes para atender às mudanças legislativas e na melhoria da gestão dos programas. O painel com os dados do programa é atualizado mensalmente, a SED está em processo para que ele seja atualizado quinzenalmente.

Existe sistema de rastreabilidade dos indeferimentos de cadastro, com justificativa detalhada por CPF, e canal para recurso ou revisão dos casos.

Resposta: Sim. De acordo com o cronograma publicado pela SED, quando a comissão de seleção está em processo de concessão dos benefícios do programa, e de acordo com a lista gerada em ordem decrescente do IC, no caso de o estudante da vez não atender aos requisitos legais para o recebimento do benefício, a pessoa responsável pela concessão na instituição universitária insere no sistema a justificativa de acordo com o motivo da negativa da assistência para o estudante.

No momento da homologação ou não do benefício o candidato recebe automaticamente um e-mail sobre a sua solicitação. O teor do texto do e-mail é elaborado pela instituição e de inteira responsabilidade dela.

Os procedimentos a serem seguidos pelo estudante inscrito que não teve benefício do Programa Universidade Gratuita homologado é buscar orientações acerca da negativa na comissão de seleção da instituição universitária, pois é ela a responsável pela análise e validação da documentação e cadastro do estudante, bem como por realizar os procedimentos para concessão do benefício.

A SED tomou conhecimento sobre eventuais denúncias sobre fraude no sistema de processo seletivo do PUG, ou na aplicação dos recursos ou qualquer outra irregularidade? Quais? Quais providências adotadas?

Resposta: Em relação às instituições cadastradas no Programa, a SED informa que foram recebidas por esta diretoria/gerência reclamações por e-mail, ouvidorias e ligações telefônicas de estudantes e/ou pais após a finalização do período de concessão e publicação dos resultados pelas instituições universitárias em relação ao Programa Universidade Gratuita, para o semestre de 2025.1. A maioria tratava de reclamação por não terem sido contemplados com homologação de benefício e outras tratavam de denúncias de irregularidades as quais a SED deliberou as medidas abaixo.

As denúncias recebidas, via Ouvidoria Geral do Estado ou por e-mail, são analisadas, via sistema e/ou junto à Comissão de Fiscalização da instituição.

Em atenção aos procedimentos realizados pelas instituições universitárias cadastradas pela SED para o Programa Universidade Gratuita, a SED informa que tomou as seguintes medidas:

1. Publicação da Medida Provisória Nº 266, de 12 de junho de 2025 – para retirar do art. 6º, IV, “a” e “b”, da Lei Nº 831/2023, condição de matrícula de estudante para curso de medicina ou demais cursos e referência a requisito de renda familiar per capita para inscrição no Programa Universidade Gratuita e FUMDESC;



2. Publicação de Decreto Nº 1032, de 16 de junho de 2025, que altera os Decretos Nº 219/2023 e Nº 220/2023, para retirar obrigatoriedade de o estudante estar matriculado para se inscrever no Programa Universidade Gratuita e FUMDESC e trata de outros dispositivos;
3. Publicação no Diário Oficial do Estado da Portaria Conjunta SED/CGE/SCC/PGE/SSP nº 1722/2025, que institui o Grupo de Trabalho para acompanhamento e fiscalização de assistências financeiras concedidas no âmbito da execução do Programa Universidade Gratuita e com recursos do Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior Catarinense – FUMDESC;
4. Criação de ramal específico no 0800-644-8500 intitulado “Disque denúncia” para manifestações, reclamações e denúncias em relação ao Programa Universidade Gratuita;
5. Encaminhamento do Ofício Circular/Gabs nº 1487/2025, no dia 13 de junho de 2025, para todas as instituições cadastradas no Programa Universidade Gratuita em 2025 solicitando:
 - § Análise detalhada de toda a documentação e dos registros cadastrais dos estudantes beneficiados pelo Programa desde 2023.2 até 2025.1;
 - § Elaboração e envio de relatório descritivo e quantitativo, com registro das inconsistências verificadas, separadas por semestre de concessão.
6. Antecipação da publicação do cronograma e EDITAL Nº 1752 de 16/06/2025 que estabelece os procedimentos de cadastramento /recadastramento para inscrição ao processo seletivo, do segundo semestre de 2025, para assistência financeira a estudante de graduação, nas instituições universitárias cadastradas no Programa Universidade Gratuita.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Luciane Bisognin Ceretta
Secretária de Estado da Educação



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1H3S8C1X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE BISOGNIN CERETTA (CPF: 490.XXX.110-XX) em 23/07/2025 às 19:13:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2022 - 17:13:56 e válido até 04/08/2122 - 17:13:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5Njc1Xzk2NzdfMjAyNV8xSDNTOEMxWA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009675/2025** e o código **1H3S8C1X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1781/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 23 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0167/2025, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, encaminho o Ofício/Gabs nº 1723/2025, da Secretaria de Estado da Educação, contendo informações a respeito do Programa Universidade Gratuita.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GV9B865I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 23/07/2025 às 19:29:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5Njc1Xzk2NzdfMjAyNV9HVjlCODY1SQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009675/2025** e o código **GV9B865I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.